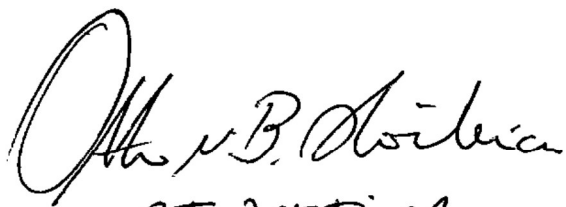


Autos nº 31133 - 22.2016.8.16.0182

Auto de Penhora, Avaliação e Intimação

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito do 8º J.E.C. de Curitiba, nos autos acima descritos, que Fernando M. Caldeira e outros movem contra SPE HAUER - INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, procedida a PENHORA de: IMÓVEL tipo APARTAMENTO, conforme descrito na MAT. 87022 da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba - Pr. AVALIADO e bem penhorado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por estimativa. INTIMADO da penhora a empresa SPE HAUER na pessoa de Carlos O. Pereira, RG. 442048-9, que apresentou-se cefez, ficando bem ciente de todo seu conteúdo.

Do que, para tudo contar, lavrei o presente auto, que segue por mim arquivado.


OT. JUSTIÇA
MAT. 9812